



PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 0310.001/2022, DE 03/10/2022

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0401/016/2021, de 04 de janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim, e de conformidade com o disposto na Lei nº 182/57, de 17 de abril de 1957;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado";

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) SHIRLEY PINHEIRO MAGALHAES - CPF: 830.009.413-04 para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 1608260122TP01, em substituição ao(à) servidor(a) DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO - CPF nº 023.892.243-00. Aludido contrato foi celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25.11.2021, DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DA PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV.

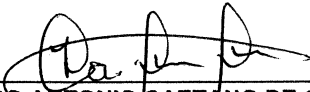
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de nova substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Outubro de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

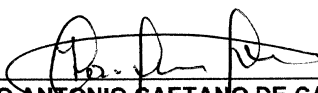
PORTARIA N° 0310.001/2022



O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 0401/016/2021, de 04 de janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 182/57, de 17 de abril de 1957, bem como do artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal, na sede deste instituto e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria n° 0310.001/2022, de 03/10/2022, em atendimento ao artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Outubro de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria n° 0310.001/2022, de 03/10/2022, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Outubro de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV